

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
"B" PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO Nº 1808.02/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (14.10.2015), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores JOSÉ CLODOMAR DE LIMA - **Presidente**, RONALDO DE OLIVEIRA DANTAS E MARILENE LIMA ASSUNÇÃO, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 1808.02/2015**, classificarem as Propostas de Preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Começando os trabalhos às nove horas e quinze minutos, a Comissão passou a identificar os representantes presentes: **EMPRESAS: 1. LIMPTUDO SERV. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.825.354/0001-63, representada pelo Sr. Mark Augusto Lara Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 213.085.088-08; **2. ECO-CENTRAL EIRELI ME**, CNPJ 17.963.637/0001-86, representada legalmente pelo seu procurador o Sr. José Ary Vieira Alves, CPF. 765.641.773-72; **3. BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 12.216.990/0001-89, representada legalmente pelo Sr. Francisco Guilherme de Aguiar Filho, inscrito no CPF sob o nº. 960.654.603-97. Em seguida passou para a abertura dos envelopes proposta de preços e passou para que os representantes pudesse rubrica-los e analisa-los. Em ato contínuo após a CPL analisar minuciosamente as Propostas. Logo após foi constatado o seguintes: todas as propostas foram declaradas classificadas, nos moldes do edital convocatório. Logo após foi feita a leitura dos preços ofertados, sendo esclarecido que o critério de julgamento seria o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme mapa comparativo de preços. Em seguida foi declarada vencedora do ITEM 01, a empresa **1. LIMPTUDO SERV. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pelo valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Mark Augusto Lara Pereira
Mark Augusto Lara Pereira
CREA 49.528 D

[Handwritten signatures and initials]

oitenta reais), totalizando um valor global de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais); também sagrou-se vencedora do ITEM 02 pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando ao final um valor global de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais). Após a divulgação do resultado foi indagado pelo Presidente se os representantes das empresas iriam interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os mesmos responderam que NÃO, concordando com os termos julgados. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

José Clodomar de Lima

José Clodomar de Lima
Presidente

Ronaldo de Oliveira Dantas
Ronaldo de Oliveira Dantas
Membro

Marilene Lima Assunção
Marilene Lima Assunção
Membro

LICITANTES:

Mark Augusto Lara Pereira
LIMPTUDO SERV. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Sr. Mark Augusto Lara Pereira

José Ary Vieira Alves
ECO-CENTRAL EIRELI ME
Sr. José Ary Vieira Alves

Francisco Guilherme de Aguiar Filho
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Sr. Francisco Guilherme de Aguiar Filho.

ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 1808.02/2015

Aos 15 dias do mês de setembro de 2015, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, os membros da Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: José Clodomar de Lima – Presidente, Cícero Fernandes dos Santos e Marilene Lima Assunção – membros, reuniram-se para dar continuidade ao julgamento de habilitação da Tomada de Preço supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**. Após análise de toda documentação apresentada, foi declarada a Habilitação de todas as empresas, demonstrados na presente Ata. **1- LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**: a Presidente abre um parêntese em relação a empresa **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, que na ata do dia 04 de setembro a empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, apresentou um documento que trata-se de uma ação civil pública, onde retrata que a empresa esta com **SEMACE** cassada, em seguida na data do dia 10 de setembro a empresa **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, apresenta um documento junto a SEMACE que as licenças encontram-se validas, portanto invalidando o documento apresentado na ata anterior pela empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; **2- ECO-CENTRAL EIRELI-ME: 3 - BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**: Nesse caso todas as empresas estão “Habilitadas”. A comissão abre o prazo recursal de acordo com o art. 109, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Por fim, nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Itaitinga, 15 de setembro de 2015.

José Clodomar de Lima
José Clodomar de Lima
Presidente

Marilene Lima Assunção
Marilene Lima Assunção
Membro

Cícero Fernandes dos Santos
Cícero Fernandes dos Santos
Membro

ATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2015, às 09:30h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** JULIANA JAMILLY PESSOA SÁTIRO e seus **MEMBROS:** José Clodomar de Lima e Marilene Lima Assunção, e ainda os licitantes: **1. BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.216.990/0001-89, representante Sr. Francisco Guilherme de Aguiar Filho, inscrito no CPF nº 960.654.603-97; **2. ECO-CENTRAL EIRELI-ME**, representante Sr. José Ary Vieira Alves, inscrito no CPF: 765.641.773-72, **3. LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.825.354/0001-63, representante Sr. Mark Augusto Lara Pereira, inscrito no CPF: 213.085.088-08. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 1808.02/2015, Processo nº 1108.01/2015, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Prosseguindo-se com a fase de habilitação e com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes. Após os documentos serem rubricados pelos presentes e pela comissão, O representante da empresa **ECO-CENTRAL EIRELI-ME**, fez uma observação que a empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, não apresentou a inscrição Municipal, item 4.2.3.3 alínea b) apresentando somente a Certidão negativa de débitos municipais, alegou também que o Balanço Patrimonial não está devidamente registrado no Junta Comercial do Estado, o mesmo não apresenta a chancela do balanço Item 4.2.6.1. O

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

MEMA

P.O.
fe
AM

representante também citou que empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, não reconheceu firma nas declarações. O representante da empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, também alegou que a empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, não apresentou a inscrição Municipal, item 4.2.3.3 alínea b) apresentando somente a Certidão negativa de débitos municipais, alegou também que o Balanço Patrimonial não está devidamente registrado no Junta Comercial do Estado, o mesmo não apresenta a chancela do balanço Item 4.2.6.1, e que a empresa está descumprindo o item 4.2.3.4, ele alega que o mesmo apresentou a certidão fora do prazo de validade, que a empresa também descumpriu o item 4.2.4.3, referente a CNDT, apresentando somente uma certidão onde são duas que devem ser apresentadas. O representante da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, cita que a empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, esta descumprindo o item 4.2.7.3, alegando que a licença da empresa foi cassada e se encontra em processo Judicial, e faz também a observação que as declarações da empresa não foram reconhecidas firma, a Presidente da Licitação deixou bem claro a todos os representantes que a documentação será analisada conforme o edital. A Presidente suspende a sessão para fazer a análise e o resultado será divulgado em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado (DOE). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Juliana Jamilly Pessoa Sátiro
JULIANA JAMILLY PESSOA SÁTIRO
Presidente da CPL

[Handwritten signature]
BRASLIMP TRANSPORTES
ESPECIALIZADOS LTDA
Sr. Francisco Guilherme de Aguiar
Filho

José Clodomar de Lima
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Membro da CPL

[Handwritten signature]
ECO-CENTRAL EIRELI-ME
Sr. José Ary Vieira Alves

Marilene Lima Assunção
MARILENE LIMA ASSUNÇÃO
Membro da CPL

Mark Augusto Lara Pereira
LIMP-TUDO SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Sr. Mark Augusto Lara Pereira